

## PORTARIA № 298/2019-PRA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.036459/2019-91, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 49/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 256/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

## RESOLVE:

I. Aplicar à empresa SATELITE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, 5200, Box 01 - Ferraria, Campo Largo - PR, CEP 83.608-640, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.629.072/0001-67, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no subitem 17.1.1, alínea "a", e 17.1.1.1 do edital PE 049/2019, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO), em 15/08/2019, às 09:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **1974360** e o código CRC **08233382**.

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 24/07/2019 10:13:02.